



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 1º DE AGOSTO DE 2018 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, em exercício, Dr. Roberto Coutinho.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que, na data de 8 de agosto, haverá Sessão Administrativa para apreciação da proposta de orçamento referente ao próximo ano.

Outrossim, noticiou a criação do Comitê Gestor do Sistema e-Proc/JMU (CGe-Proc) que cuidará das regras gerais acerca do referido Sistema e também das modificações e aprimoramentos que se fizerem necessários.

Em seguida, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade LA SALLE/MT que, acompanhados do Coordenador Professor Fernando Cezar Orlandi, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Para finalizar, o Presidente externou sua satisfação pelo início desse novo



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **02/08/2018** **18:54:33**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1730434887f**

Semestre, dando as boas-vindas aos senhores Ministros, Servidores, membros do Ministério Público Militar e da Defensoria Pública da União.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS apresentou a nova edição da Revista de Doutrina e Jurisprudência (Volume nº 27) que conta com artigos da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, do Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, além de artigos de Juízes-Auditores e do Dr. Ronaldo João Roth, Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado de São Paulo. Ao final, agradeceu a colaboração dos Ministros integrantes da Comissão de Jurisprudência, Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, JOSÉ BARROSO FILHO e ODILSON SAMPAIO BENZI e dos servidores que compõem a mencionada Comissão, o Analista Judiciário, Ignácio Kazutomo Sette Silva e a Militar, Vivian Alves Evangelista. Por fim, fez especial menção aos servidores da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC) pelo trabalho realizado, quais sejam: os Analistas Judiciários, Dra. Maria Juvani Lima Borges (Diretora da DIDOC), Luciana Lopes Humig, Antonio Simão Neto, o Técnico-Judiciário, Airton Guimarães Xavier e o Militar, Ronald Neves Ribeiro.

Concedida a Palavra, o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, em nome da Defensoria Pública da União, saudou a Corte pela retomada das atividades do segundo semestre de 2018.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000226-63.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** WANDERSON ROGÉRIO ALVES BRITO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao recurso do Ministério Público Militar, para reformar a decisão proferida pelo Juízo **a quo**, que extinguiu a execução da pena imposta ao Recorrido, e determinar o prosseguimento da Execução Penal nº 162-63.2017.7.08.0008, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que negavam provimento ao Recurso e mantinham a Decisão recorrida. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.



APELAÇÃO Nº 0000101-40.2016.7.11.0111. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

APELANTE: THIAGO DOS SANTOS ORDONES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no Julgamento interrompido na Sessão de 15/5/2018, após a rejeição, **por unanimidade**, das preliminares arguidas pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União e do Conselho Permanente de Justiça, para processar e julgar o feito, e o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada pela DPU e determinou o refazimento do julgamento do presente feito, com absoluta atenção ao devido processo legal, nos termos do voto do Revisor Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Relator), ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ rejeitavam a preliminar defensiva. Relator para Acórdão Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Revisor). O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Relator) fará voto vencido. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto.

APELAÇÃO Nº 7000228-33.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** WALBERTH ARAUJO SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso do Ministério Público Militar, para revogar a Sentença vergastada, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, determinando o regular prosseguimento da Ação Penal Militar nº 64-49.2015.7.08.0008, nos termos do voto da Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, e mantinham na íntegra a Decisão hostilizada. Relatora para Acórdão Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora). O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) fará voto vencido. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Procurador-Geral da Justiça Militar, em exercício, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 7000169-45.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:**



BRUNO DOS SANTOS SIQUEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.
APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar de falta de condição de prosseguibilidade, para a Ação Penal, suscitada pelo Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES acolhiam a preliminar. Em seguida, o Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade da Sentença pela desclassificação do tipo penal da Sessão de Julgamento, **ex vi** do previsto na Súmula nº 5 do Superior Tribunal Militar. **No mérito**, **por maioria**, deu provimento parcial ao Apelo da Defesa para, mantendo a condenação imposta na Sentença, tão somente conceder o **sursis** ao Apelante, **ex vi** do art. 626, **caput**, parte final, do CPPM, delegando-se a audiência admonitória para a 2ª Auditoria da 1ª CJM, na forma do art. 611, parte final, do CPPM, ratificando a concessão do indulto pelo Juízo **a quo**, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA julgava prejudicada a concessão do benefício do **sursis** ao Apelante, tendo em vista a concessão do indulto natalino pelo Juízo de primeiro grau, e fará declaração de voto. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto quanto à preliminar. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000133-77.2016.7.07.0007. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO.

APELANTE: LUAN FELIPE NUNES FERREIRA AVELINO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, para manter a Sentença condenatória imposta ao ex-Sd Aer LUAN FELIPE NUNES FERREIRA AVELINO, como incurso no art. 251, § 3º, c/c os arts. 72, inciso III, alínea "d", 75, parte final, e 240, § 2º, todos do CPM, e o art. 71 do CP, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Procurador-Geral da Justiça Militar, em exercício, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 7000025-71.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** TULIO RAMOS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e



negou provimento ao Apelo defensivo, para manter a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 16h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 02/08/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

